

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO, NO
DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude da parceria da Câmara Municipal de Marechal Floriano com a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente ao HEMOES e Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IELCB), visando à captação e coleta de sangue para o Banco Estadual, esta Câmara Municipal cederá o espaço físico para a coleta. Em razão disso, fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais deste Poder Legislativo, no dia 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 08 de Novembro de 2024.



CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

Presidente da CMMF